

Lei nº.: 2.304, de 06 de abril de 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.041, de 05 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

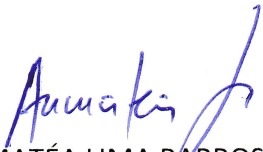
Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.041, de 05 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel descrito no art. 1º, de acordo com a sua finalidade, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras (podendo ser prorrogado por igual período, por ato expresso do chefe do poder executivo municipal), e imediato início das atividades, contados a partir da obtenção do respectivo alvará de construção, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados a partir da vigência desta Lei;”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 06 de abril de 2026.



JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal